

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N.º 082/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001,

Considerando o teor do Relatório de Inspeção n.º CCI 045/2019, o qual noticia que as faturas telefônicas dos meses de julho e agosto do corrente exercício, indicam consumo exagerado de ligações telefônicas que podem não guardar relação com o interesse público e a finalidade institucional da Câmara Municipal.

Considerando que da análise das faturas, conduz à conclusão de que há indícios veementes de irregularidades no uso das linhas telefônicas (067) 3238-3356 e (067) 3238-1470 da Câmara Municipal, o que atrai a aplicação dos incisos I e IX, do artigo 118 c.c artigo 38, ambos da Lei 686/2001.

Considerando, por fim, que a sindicância investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa, cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Legislativo.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades do uso das linhas telefônicas constantes no Relatório de Inspeção n.º CCI 045/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear Comissão Sindicante, composta pelos servidores abaixo indicados, nas seguintes funções:

- **MARIA DE FÁTIMA BRITO SANTOS**, Agente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, Classe A, Matrícula 11 - presidente;

- **DEIVIDY ALBERTO TOALDO**, Advogado, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, Símbolo ADV, matrícula 272 – secretário;

- **MARIA LUZIA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, Símbolo ASG, matrícula 109 – membro.

Art. 3º A comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:B9784DB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/10/2019. Edição 2458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>